

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Designação	Depósito a Prazo CA Aforro Crescente.			
Condições de Acesso	 Clientes Particulares (residentes e emigrantes) maiores de 18 anos; Empresários em Nome Individual; Profissionais Liberais; Empresas sob qualquer forma. 			
Modalidade	Depósito a Prazo.			
Prazo	3 anos.			
Mobilização Antecipada	A mobilização parcial ou total do capital, que poderá efectuar-se a qualquer momento, por uma ou mais vezes, está sujeita à aplicação de uma penalização que consiste na perda integral dos juros remuneratórios vencidos sobre o capital mobilizado. Não existe montante mínimo de mobilização.			
Renovação	Renovação no vencimento. A renovação verifica-se por igual período de tempo ao da sua constituição, ou seja, 3 anos, sendo adicionados, ao saldo inicial, os reforços efectuados na data de renovação, passando esse valor a constituir um novo saldo para efeitos de renovação. Se as condições aplicáveis à renovação do depósito forem distintas das condições em vigor, serão estas novas condições comunicadas ao Cliente com um prazo de dois dias de antecedência para o exercício, por parte deste, da oposição à renovação. Assim, caso o Cliente não concorde com as mesmas poderá mobilizar o saldo depositado na data do vencimento sem qualquer penalização.			
Moeda	Euro.			
Montante	Montante mínimo de abertura: 10.000,00 €. Saldo mínimo de manutenção: 10.000,00 €.			
Reforços	Permite reforços em caso de renovação do D.P., na data de vencimento ou até 2 dias úteis após a data de vencimento (mediante ordem de transferência da D.O.), com o montante mínimo de 250,00 €.			

Pág.: 1/3



Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Taxa de Remuneração	Taxa de Juro Fixa					
	Taxa de Juro acrescida de Prémio de Permanência, atribuição <u>anual</u> de acordo com a					
	seguinte tabela:					
		Ano	Bónus (%)	TANB (%)	TANL (%)	
		1	0,000%	0,025%	0,019%	
		2	0,025%	0,050%	0,038%	
		3	0,050%	0,075%	0,056%	
		Taxa Média	-	0,050%	0,038%	
Regime de Capitalização	Não há capitalização de juros.					
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente com uma base de cálculo de Actual/360 com um arredondamento ao cêntimo de Euro.					
Pagamento de Juros	Os juros são pagos anualmente por crédito na conta D.O					
Regime Fiscal	Juros passíveis de IRC à taxa de 25%.					
	Os juros credores encontram-se sujeitos a IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória					
	em vigor no momento do vencimento dos juros ou, em caso de mobilização antecipada, no					
	momento do apuramento do seu quantitativo. As taxas mencionadas são as que se encontrarem em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.					
	Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem					
	originar diferenças nas taxas mencionadas.					
	Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.					
Outras Condições	Se em virtude das	s mobilizações	o saldo da co	nta passar a	ser inferior ac	saldo mínimo de
	manutenção, a co	nta será liquida	ada por crédito	na conta D.0	D	
Garantia de Capital	1		•	•		to e em caso de
	mobilização antecipada. Em caso de mobilização antecipada parcial é garantido o capital remanescente.					

Pág.: 2/3



Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Fundo de Garantia de	Os depósitos constituídos numa Caixa de Crédito Agrícola que pertença ao Sistema				
Depósitos	Integrado do Crédito Agrícola Mútuo beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo				
•	Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, sempre que ocorra a indisponibilidade dos				
	depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.				
	O Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo garante o reembolso até ao valor máximo				
	de 100.000,00 € por cada depositante, nos termos da redacção actual do Decreto-Lei nº				
	345/98, de 9 de Novembro. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante,				
	considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a				
	indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em				
	moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.				
	Para informações complementares consulte o endereço:				
	Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo				
	Praça da Liberdade, nº 92				
	4000-322 Porto				
	Telefone: 22 2077246				
	Fax: 22 2004420				
	Site: www.fgcam.pt				
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.				
	Rua Castilho, nº 233 – Piso 6				
	1099-044 Lisboa				
	Telefone: 21 3809900				
	Fax: 21 3860996				
	Site: www.creditoagricola.pt				
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.				